

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

ATA N° 40/2025

Ao vigésimo nono dia do mês de setembro de dois mil vinte e cinco (**29/09/2025**), as 19h:00m., foi realizada, excepcionalmente na sala do auditório da APAE, regulamentada por intermédio da **Portaria 08/2025**, publicada na Edição nº 1074, pg.6, de 18 de Março de 2025, tendo em vista a recomendação do responsável técnico pela interdição do Plenário desta Edilidade, face o iminente risco de queda da estrutura, a **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Sobre a Presidência do Vereador **EDUARDO BONO DA SILVA** e os Vereadores, Edyelson da Silva Cano, Elcio Ferreira do Nascimento, Gilmar Amarante Torres, João Lourenço da Silva, José Luiz dos Santos, José Roberto Lourenço Pardin, Moacir José da Silva, Sergio Rodrigues. Disse o senhor Presidente sobre a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos. O Presidente convidou o Vereador Moacir Jose da Silva, para proceder a Leitura da Bíblia Sagrada. **EXPEDIENTE Foram lidos no Expediente: DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2025 - Aatoria Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento. SÚMULA:** Dispões sobre a Prestação de Contas do Prefeito Municipal referente ao exercício financeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/2025. Aatoria do Prefeito Municipal - SÚMULA:** Altera A Lei Municipal N° 26/2025, que Institui a contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP no Município de Diamante do Norte Estado do Paraná, para autorizar também, a aplicação dos recursos em sistemas de monitoramento e segurança urbana, e dá outras providencias. **EMENDA MODIFICATIVA N° 03/2025 . Aatoria Comissão Justica e Redação – SÚMULA:** Modifica o artigo do projeto de lei complementar nº 08/2025. **PROJETO DE LEI N° 64/2025. Aatoria do Prefeito Municipal. - SUMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 647.500,00 (seiscentos e quarenta e sete mil quinhentos reais). **PROJETO DE LEI N° 65/2025. Aatoria do Prefeito Municipal. - SUMULA:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 40.000,00 (quarenta mil reais). **DESPACHO N° 79/2025. Aatoria do Prefeito Municipal - Assunto:** Laudo Técnico de Insalubridade/Periculosidade – LTCAT. **APOS A REVISÃO DE CHAMADA** passou-se para pauta da **ORDEM DO DIA**. Foram submetidas à apreciação do Plenário as Atas nº 38/2025, referente à Sessão Ordinária realizada em 24 de setembro de 2025, às 19h30min, e nº 39/2025, referente à Sessão Extraordinária realizada na mesma data, às 20h15min. Na oportunidade, o Vereador Edyelson da Silva Cano formulou requerimento verbal solicitando a dispensa da leitura das referidas atas, o qual, após deliberação, foi acolhido e aprovado por unanimidade dos presentes. Prosseguindo os trabalhos, passou-se à análise e deliberação das proposições constantes na pauta. **DECRETO LEGISLATIVO N° 02/2025** aprovado por unanimidade de votos em segunda discussão. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 08/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **EMENDA MODIFICATIVA N° 03/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 64/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI N° 65/2025** aprovado em primeira discussão por unanimidade de votos. Encerradas as discussões e deliberações da pauta, inscreveram-se para o uso da palavra em explicações pessoais os Senhores Vereadores: JOSÉ ROBERTO LOURENÇO PARDIN e JOSÉ LUIZ DOS SANTOS. Ninguém mais fazendo uso da palavra e nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião e, para constar, eu, Fabiana Celestrino de Castro, Zeladora, lavrei a presente ata, tendo em vista o cancelamento do concurso público nº 01/2022, por

mao

[Assinaturas]

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANA - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua Jose Vicente, 257 - Fane/Fax: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

determinação judicial e a exoneração do servidor Público responsável pela sua e laboração, que depois de lida será assinada pelo Presidente e Secretários.

Eduardo Bono da Silva – Presidente -----

Moacir José da Silva – 1º Secretário -----

Sergio Rodrigues – 2º Secretário -----